

PORTARIA Nº. 062/2026-GDP/FUHAM

A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE DERMATOLOGIA TROPICAL E VENEREOLOGIA “ALFREDO DA MATTA” – FUHAM, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO que o objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de certificação digital do tipo A3 (token), para atender as necessidades da Fundação Hospitalar de Dermatologia Tropical e venereologia Alfredo da Matta - FUHAM, via Dispensa de Licitação Eletrônica - DLE Nº 009/2026 – FUHAM, no artigo 75, inciso II da Lei Federal n. 14.133 de 1º de abril de 2021 c/c artigo 157, inciso II do Decreto Estadual 47.133/2023;

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 01.02.017303.000249/2026-41–SIGED/FUHAM;

R E S O L V E:

I – DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e no artigo 157, Inciso II do Decreto Estadual nº 47.133, para contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de certificação digital do tipo A3 (token), item 1, pela empresa E C DE S BULGARELLI LTDA (CNPJ 19.615.240/0001-29).

II – ADJUDICAR o objeto da dispensa em questão referente ao item 1, com valor total de R\$ 1.249,50 (um mil, duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos). À consideração do Diretor Presidente para ratificação.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MÔNICA SALES MOREIRA DE SOUZA
Diretora Administrativo-Financeira – FUHAM

RATIFICO a decisão supra, nos termos do Art. 72, § único da Lei nº 14.133/2021 com as disposições acima citadas.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR “ALFREDO DA MATTA”,
Manaus, 18 de maio de 2026.

CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES
Diretor Presidente

